

Processo nº 5331/2016-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Município de Colinas

Responsável: Antônio Carlos Pereira de Oliveira, Prefeito, CPF nº 080.993.243-15, Av. Beta, nº 22. Parque Atenas, CEP nº 65.072-120, São Luís/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas anual de Governo de responsabilidade do Senhor Antônio Carlos Pereira de Oliveira, Prefeito do Município de Colinas, exercício financeiro de 2015. Inexistência de irregularidade que macula a higidez das Contas. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das Contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE n.º 23/2020

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e os arts. 1º, inciso I, e 10, inciso I, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer do Ministério Público de contas, em:

a - emitir parecer prévio pela aprovação das Contas Anuais do Município de Colinas, de responsabilidade do Prefeito Senhor Antônio Carlos Pereira de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2015, com fundamento no art. 8º, §3º, inciso I, da Lei n.º 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão da inexistência de irregularidade, assim como a disponibilização em tempo real dessas informações, nos termos do art. 48, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

b – enviar à Câmara Municipal de Colinas para fins de julgamento.

Presentes à Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2020.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente
Em 28 de setembro de 2020 às 10:16:24

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas
Em 28 de setembro de 2020 às 13:10:59

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator
Em 28 de setembro de 2020 às 10:43:34